

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1595529D5842283****EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR****PROCESSO ADMINISTRATIVO N 119/2025****DISPENSA N 073/2025****CONTRATO N 139/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raniletti Carvalho de Macedo.

CONTRATADA: **KM9 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.640.019/0001-19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamentação legal: Propõe-se o aditamento quantitativo do Contrato nº 139/2025, com acréscimo de 25% do valor inicial atualizado, em conformidade com a legislação de regência das contratações públicas, que admite acréscimos e supressões até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato para serviços e compras, preservadas as condições pactuadas e o equilíbrio econômico-financeiro.

VALOR ATUAL: R\$ 95.452,00, sendo aditivado e ocorrendo o aumento em R\$ 23.863,00

Motivos:

- Aumento de demanda não previsto
- Ampliação/maior utilização da frota pesada
- Envelhecimento médio da frota

FUNDAMENTO: A alteração dos contratos administrativos encontra fundamento legal nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Caracol, 05 de dezembro de 2025